



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Secretaria Municipal do Desenvolvimento do Interior e Agricultura

À Secretaria Municipal do Desenvolvimento do Interior e Agricultura é formada pelos seguintes órgãos:

I - Gabinete do Secretário;

II - Gerência de Infra-estrutura I;

III - Gerência de Infra-estrutura II;

IV - Gerência de Infra-estrutura III;

V - Conselhos:

a) Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;

b) Conselho Municipal de Defesa do Meio-ambiente.

§ 1º. Compete ao Gabinete do Secretário:

I – o desenvolvimento de atividades relacionadas a defesa sanitária animal e vegetal;

II – a fiscalização da produção animal e vegetal, e inspeção de produtos de origem animal;

III – a orientação e fiscalização do uso de agrotóxicos e defensivos agrícolas;

IV – a difusão de novas tecnologias para o setor agrícola;

V – a recuperação, conservação e manejo dos recursos naturais e atividades complementares de saneamento rural e de meio ambiente relacionada com sua área de atuação;

VI - o apoio ao associativismo e cooperativismo;

VII – a prestação de serviços de assistência técnica aos produtores rurais;

VIII – a colaboração com a União na execução de programas de regularização fundiária;

IX – a sistematização e o gerenciamento de informações sobre a atividade agrícola do município;

X – a coordenação de programas e projetos de desenvolvimento sustentável nas micro-bacias;

XI – o apoio a oportunidades de crédito, especialmente para habitação, instalações produtivas, armazéns, equipamentos e insumos na área rural;

XII – a coordenação de programas e projetos indutores do desenvolvimento com sustentabilidade ecológica;

XIII - a integração das ações do Governo Municipal com as ações dos Governos Federal e Estadual, através dos seus organismos especializados, nas questões pertinentes ao meio ambiente;

XIV – executar a política municipal de apoio ao desenvolvimento econômico nos segmentos da agricultura.



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

§ 2º. Compete às Gerências de Infra-estrutura do Interior no âmbito de suas abrangências, as quais serão atribuídas pelo Secretário Municipal do Desenvolvimento do Interior e Agricultura:

I – a execução dos serviços de construção e conservação do sistema viário do interior do município, obras de engenharia e canalização pluvial, das vias de acesso às propriedades e da infra-estrutura pública dos núcleos comunitários rurais;

II – a execução de obras e serviços decorrentes de programa municipal de estímulo à atividade econômica da agricultura;

III – a fiscalização dos serviços previstos nos incisos I e II quando executados por terceiros;

Fonte: Lei Municipal 959/2007

Contato: (46) 3227-1222

Email: agricultura@vitorino.pr.gov.br